



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO
Diretoria do Foro

PORTARIA N.º 406/2009 – DF, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de certificado e relatório, relativos à participação de servidores em cursos, seminários, palestras, congressos e outros eventos congêneres, custeados pela Seção Judiciária de Pernambuco

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 065, de 2 de julho de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a necessidade de um melhor acompanhamento da eficácia da participação dos servidores lotados na Seção Judiciária de Pernambuco em cursos, seminários, palestras, congressos e outros eventos congêneres, custeados por esta Seccional,

RESOLVE:

Art. 1.º Os servidores lotados na Seção Judiciária de Pernambuco que participarem de cursos, seminários, palestras, congressos ou outros eventos congêneres, com despesas custeadas, total ou parcialmente, por esta Seccional, deverão apresentar à Seção de Movimentação e Capacitação de Pessoal:

I – certificado de participação do evento, até o terceiro dia útil seguinte ao recebimento do certificado;

II – relatório do evento, até o quinto dia útil seguinte ao seu término.

§ 1º. Deverá constar do relatório o seu resumo, destacando-se as questões mais relevantes, bem como, se couber, propostas de melhoria das atividades administrativas e jurisdicionais.

§ 2º. A Seção de Movimentação e Capacitação de Pessoal arquivará nos autos do processo respectivo, até o quinto dia útil após o seu recebimento, cópia do certificado e do relatório apresentados, e disponibilizará o relatório na Intranet, no mesmo prazo.

§ 3º. O custeio, de que trata este artigo, abrange, isolada ou conjuntamente, despesas com passagens e com diárias do servidor.

Art. 2.º Quando o evento tiver a participação concomitante de dois ou mais servidores, o relatório de que trata o art. 1.º poderá ser apresentado em equipe, assinado pelos seus integrantes.

Art. 3.º A critério da Direção do Foro, da Direção da respectiva Subseção Judiciária, do Juiz Titular ou Substituto da Vara ou da chefia de cada Secretaria, Turma Recursal, Núcleo,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO
Diretoria do Foro

Seção ou Setor, conforme o caso, tendo em conta a relevância e/ou abrangência da matéria, poderá ser solicitada apresentação do relatório de que trata o art. 1.º, com explanação do seu conteúdo pelo participante do evento, em prazo a ser definido, comunicado o pedido à Seção de Movimentação e Capacitação de Pessoal.

Art. 4.º Não será autorizada nova participação de servidores nos eventos descritos no art. 1.º quando houver pendência injustificada de entrega de certificado ou relatório, ou da apresentação do relatório.

Art. 5.º Não se aplica o disposto nesta Portaria aos cursos de pós-graduação custeados, total ou parcialmente, pela Seção Judiciária de Pernambuco.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria n.º 216/2007-DF, de 23/4/2007.

Art. 7.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Élio Wanderley de Siqueira Filho'.

ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO
Juiz Federal Diretor do Foro